



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2025
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente inexigibilidade é o credenciamento de serviços de concertos oriundo do processo administrativo nº204 edital de credenciamento nº08, para uso das secretarias de administração e fundo municipal de saúde conforme necessário.

4. DO CONTRATANTE

Município de Modelo.

1. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: **Eletro Climatec LTDA**, com registro no CNPJ nº **11.563.800/0001-37**, localizada na **R. Quinze de novembro, nº440, bairro centro, modelo sc**, De acordo com o inciso I do artigo 79 da Lei nº 14.133/21, trata da inexigibilidade de licitação para a contratação direta de objetos que devem ser contratados por meio de credenciamento. Essa modalidade de contratação direta ocorre quando um processo licitatório é inviável, sendo o credenciamento um procedimento auxiliar para essa situação, permitindo a formalização de contratos com diversos interessados que atendam a todos os requisitos.

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, conforme documentos em anexos, justifica-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Em razão da natureza dos serviços, fica dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência, conforme Art. 72 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Os serviços serão prestados, conforme programação feita pela secretaria e a profissional.

A contratação será por inexigibilidade de licitação conforme lei 14.133/2021.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Modelo; deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que os serviços forem executados, além da identificação do servidor público que procedeu o recebimento e descritivo de dados bancários para pagamento do serviço.

Detalhamento da proposta:

<i>Nome do Item</i>	<i>Quantidade Estimada</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Preço Total</i>
<i>Mão de obra para manutenção e conserto de geladeira, freezer e bebedouros.</i>	<i>50</i>	<i>100,00</i>	<i>5.000,00</i>
<i>Mão de obra para manutenção e conserto de forno elétrico e micro-ondas.</i>	<i>50</i>	<i>50,00</i>	<i>2.500,00</i>
<i>Mão de obra para manutenção e conserto de máquina de lavar roupas e centrifugas</i>	<i>50</i>	<i>80,00</i>	<i>4.000,00</i>
<i>Mão de obra para manutenção e conserto de liquidificador, batedeira e</i>	<i>50</i>	<i>50,00</i>	<i>2.500,00</i>

<i>utensílios em geral</i>			
<i>Mão de obra para manutenção e conserto de motores elétricos</i>	<i>25</i>	<i>155,00</i>	<i>3.875,00</i>
<i>Mão de obra para manutenção e conserto de lava jato, ventiladores no geral</i>	<i>30</i>	<i>120,00</i>	<i>3.600,00</i>
<i>Mão de obra para manutenção e conserto de caixas de som e rádios</i>	<i>25</i>	<i>105,00</i>	<i>2.625,00</i>
<i>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000,10.000 e 12 BTUS, conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante.</i>	<i>50</i>	<i>245,00</i>	<i>12.250,00</i>
<i>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 17.000 BTUS, 18.000 BTUS, 22.000 BTUS, 24.000 BTUS, 30.000 BTUS e 32.000 BTUS, conforme especificações</i>	<i>50</i>	<i>285,00</i>	<i>14.250,00</i>

<i>técnicas recomendadas pelo fabricante.</i>			
<i>SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO SPLIT contemplando aparelhos de 7.000, 7.500, 9.000,10.000 e 12 BTUS</i>	<i>50</i>	<i>160,00</i>	<i>8.000,00</i>
<i>SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO SPLIT contemplando aparelhos de 17.000 BTUS, 18.000 BTUS, 22.000 BTUS, 24.000 BTUS, 30.000 BTUS e 32.000 BTUS</i>	<i>50</i>	<i>190,00</i>	<i>9.500,00</i>
<i>SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO SPLIT 7.000, 7.500, 9.000, 10.000 e 12 BTUS.</i>	<i>50</i>	<i>220,00</i>	<i>11.000,00</i>
<i>SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR</i>	<i>50</i>	<i>230,00</i>	<i>11.500,00</i>

<p><i>CONDICIONA DO SPLIT</i> <i>17.000 BTUS,</i> <i>18.000 BTUS,</i> <i>22.000 BTUS,</i> <i>24.000 BTUS,</i> <i>30.000 BTUS e</i> <i>32.000 BTUS</i></p>			
<p><i>SERVIÇO DE CONserto E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONA DO SPLIT de 7.000, 7.500, 9.000, 10.000 e 12 BTUS. BTUS, (INCLUINDO AR CONDICIONA DO MODELO JANELA)</i></p>	50	218,00	10.900,00
<p><i>SERVIÇO DE CONserto E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONA DO SPLIT 17.000 BTUS, 18.000 BTUS, 22.000 BTUS, 24.000 BTUS.</i></p>	50	260,00	13.000,00
<p><i>SERVIÇO DE CONserto E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONA DO SPLIT 30.000 e 32.000 BTUS.</i></p>	50	295,00	14.750,00
<p><i>CARGA DE GÁS REFRIGERANT E (R410, R22, R32) para ar condicionado de 17.000 BTUS,</i></p>	50	260,00	13.000,00

<p>18.000 BTUS, 22.000 BTUS, 24.000 BTUS - conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante em ar condicionado.</p>			
<p>CARGA DE GÁS REFRIGERANT E (R410, R22, R32) para ar condicionado de 30.000 e 32.000 BTUS - conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante em ar condicionado</p>	50	270,00	13.500,00
<p>CARGA DE GÁS REFRIGERANT E (R410, R22, R32) para ar condicionado de 7.000, 7.500, 9.000, 10.000 e 12.000 BTUS - conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante em ar condicionado.</p>	50	277,00	13.850,00

Este credenciamento pode chegar a até R\$169.600,00 (cento e cinquenta e nove mil reais com quinhentos reais).



6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas desta licitação correrão pela dotação relacionada na ordem de compra

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

Previamente à realização dos serviços, através de transferência bancária, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente, bem como emitir nota fiscal correspondente. O contrato será redigido e encaminhado para assinatura assim que o processo licitatório ser homologado.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado, conforme programação da secretaria e prévio acordo com a contratada.

Modelo/SC, 17 de novembro de 2025.

BARBARA MILENA GELLER BARON
Prefeita Municipal